

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2116, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.435.672,50 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.435.672,50 (Hum Milhão, Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814468447-SEDAP	0101	335041	271.923,14
141012060814468447-SEDAP	0101	339030	235.000,00
141012060814468447-SEDAP	0301	334041	150.000,00
141012060814468447-SEDAP	0301	335041	28.076,86
151011312614248238-SECULT	0101	339140	21.000,00
462021339214448431-FCP	0101	339014	41.672,50
481011957114528594-SECTET	0101	332041	150.000,00
481011957114528594-SECTET	0101	335041	538.000,00
		TOTAL	1.435.672,50

Art. 2º Os recursos ~~necessários à execução~~ do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814468447-SEDAP	0101	449052	5.080,00
141012060814468449-SEDAP	0101	334041	100.000,00
141012060814468449-SEDAP	0301	334041	150.000,00
141012060814468456-SEDAP	0101	339014	15.000,00
141012060814468456-SEDAP	0101	339033	10.000,00
141012060814468456-SEDAP	0101	339039	110.000,00
141012060814496394-SEDAP	0101	449052	266.843,14
141012060814496394-SEDAP	0301	449052	28.076,86
151011312212978338-SECULT	0101	339037	21.000,00

462021339214448419-FCP	0101	339030	32.757,50
462021339214448429-FCP	0101	339030	8.915,00
481011957114527635-SECTET	0101	335041	150.000,00
481011957114527635-SECTET	0101	339039	538.000,00
		TOTAL	1.435.672,50

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de junho de 2018.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.645, de 27/06/2018.



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ